



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## **PROJETO DE LEI Nº 059/2017, de 30 de agosto de 2017.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.205,88 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências***

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Suplementar* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 32.205,88 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), Destinados a Conclusão/execução do Termo de Compromisso PAR Nº 9163/2013 – FNDE, Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

80 – Encargos Gerais do Município

80.001 – Encargos Gerais do Município

Fonte: 129

28.846.0000.0904 – Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 32.205,88

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2016 no Valor de R\$ 30.814,26 (Trinta mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), e o Excesso de arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R\$ 1.391,62 (Um mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 9163/2013 – FNDE, Ministério da Educação.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2017.

Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**